



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130 – Fone: (48) 3251-3700 – www.tre-sc.jus.br

PREGÃO N. 155/2013

(Protocolo n. 83.304/2013)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, por meio da Pregoeira designada pela Portaria P n. 116, de 8 de março de 2013, publicada em 12 de março de 2013, do Senhor Presidente desta Corte, atendendo à solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, comunica aos interessados que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fornecimento e instalação de móveis.

A proposta deverá ser registrada no sistema COMPRASNET, por meio do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 070020), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **25 de novembro de 2013, às 13h30min**, no mesmo [site](http://www.comprasnet.gov.br).

A licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante as condições estatuídas neste edital e será regida pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, pela Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, pelos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, pelas Instruções Normativas n. 31, de 3 de dezembro de 2009, e n. 6, de 15 março de 2013, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

I. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. As especificações do objeto deste Pregão Eletrônico constam no ANEXO I, que integra o presente edital, independentemente de transcrição.

1.1.1. As plantas mencionadas no ANEXO I devem ser acessadas no [site](http://www.tre-sc.jus.br) do TRESC, no seguinte endereço:

<http://www.tre-sc.jus.br> (menu: “Transparência”/“Contas Públicas”/“Pregões”)

1.1.2. Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e as especificações constantes no ANEXO I deste edital, deverá ser considerada a do edital.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

2.1.1. Estejam credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a qual atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico “Comprasnet”.

2.1.2. Manifestarem, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que estão cientes e de acordo com as condições contidas neste edital, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

2.1.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata o subitem 2.1.2 seja firmada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto no subitem 8.4 deste edital.

2.1.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 2.1.2.1.

2.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o TRESC, em nenhum caso, responsável por eles, inclusive pelas transações que forem efetuadas em nome do licitante no Sistema Eletrônico.

2.2.1. O TRESC não se responsabilizará por eventual desconexão no Sistema Eletrônico.

2.3. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

III. DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do síte www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á após a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e constitui pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis.

3.4. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRESC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

IV. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste edital.

4.1.1. Até a abertura da Sessão Eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A manutenção de proposta até a data de abertura da Sessão Eletrônica implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o licitante, caso vencedor, o compromisso de executar o objeto conforme especificações e exigências deste Edital.

4.2. Deverá constar da proposta:

a) no campo “preço”: o preço, no VALOR TOTAL para o item cotado; e
b) no campo “marca”: a marca e o modelo, sem alternativas, para os seguintes componentes:

- b.1) torneiras – todos os modelos;
 - b.2) cubas de aço inox (pia e tanque);
 - b.3) dobradiças “de caneco” e “gafanhoto”;
 - b.4) MDF tipo *standard*, com laminação em baixa pressão em ambos os lados, espessuras variadas, cores branco e argila;
 - b.5) puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado; e
 - b.6) puxadores de alumínio, de linhas retas e acabamento escovado;
- c) no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”: detalhamento do objeto, quando couber, sem alternativas.

4.2.1. As marcas e modelos solicitados no subitem 4.2, alíneas “b.1” a “b.6”, que não puderem ser preenchidos no campo “marca” devido a limitações de espaço, deverão ser informados pelo proponente por meio de anexo, nos termos do subitem 7.1.2 deste edital.

4.2.2. No campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo que **a proposta está de acordo com o edital**.

4.2.3. Não será admitida, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a inclusão de qualquer informação que permita identificar o autor da proposta, sob pena de desclassificação.

4.2.4. Deverá ser informado, ainda, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, o prazo para garantia do objeto cotado, se superior a 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente deste Tribunal.

4.2.4.1. Na ausência de discriminação, na proposta, do prazo a que alude o subitem 4.2.3, considerar-se-á como proposto o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, conforme ANEXO I deste edital.

4.2.5. O uso da expressão “ou similar” será considerado alternativa.

4.3. Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, é obrigatória a apresentação de proposta para TODOS os itens;

4.3.1. O Sistema Comprasnet fará, automaticamente, a totalização dos valores das propostas apresentadas para os itens.

4.4. No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.5. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances e demais atos praticados durante a sessão pública.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pela Pregoeira.

4.8. Em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

4.9. Os licitantes poderão realizar visita técnica no local de prestação dos serviços antes da apresentação da proposta. A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC, no horário das 13h às 18h, por meio do telefone (48) 3251-7464.

4.9.1. Caso a empresa proponente opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser realizada pelo representante indicado pela empresa e acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

4.9.2. A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

V. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira abrirá a Sessão na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no *site* www.comprasnet.gov.br.

5.2. Após a abertura da Sessão, a Pregoeira verificará a consonância das propostas com as especificações e condições detalhadas neste edital.

5.2.1. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.2.1.1. Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, a desclassificação em um item implicará a desclassificação nos outros itens cotados pelo licitante.

5.2.2. Será, também, motivo de desclassificação, a apresentação de mais de uma proposta para um item.

5.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.1.1.1. A cada lance ofertado, por item, o Sistema Comprasnet atualizará, automaticamente, o valor global dos itens.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

6.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. No transcurso da Sessão Eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.7. A etapa de lances será encerrada mediante encaminhamento, pela Pregoeira, de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7.1. Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, restará vencedor, na fase de lances, o licitante que ofertar o menor valor global.

6.8. Encerrada a etapa de lances, as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que tenham ofertado proposta superior em até 5% (cinco por cento) ao lance vencedor, poderão, na ordem de classificação, exercer o direito de preferência previsto nos artigos 44 da Lei Complementar n. 123/2006 e 34 da Lei n. 11.488/2007.

6.8.1. Em caso de empate entre valores apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8, o sistema realizará, automaticamente, sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

6.8.2. O direito de preferência somente se aplica quando o lance vencedor não tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8.3. Para usufruir do direito de preferência, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

6.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8, o Sistema Eletrônico informará ao licitante que poderá enviar lance final e único para o item, inferior ao lance vencedor, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.9.1. Não sendo apresentado novo lance, serão convocados para ofertarem lance final e único, no mesmo prazo, os demais licitantes que possuírem o direito de preferência previsto no subitem 6.8, na ordem classificatória.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, do exercício do direito de preferência, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, via *chat*, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, via *chat*, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a Pregoeira iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta com o melhor preço, verificando a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas no ANEXO I e comparando o preço ofertado com o custo estimado informado na Planilha de Custos, constante no ANEXO II deste Edital.

7.1.1. Se o preço ofertado exceder o custo estimado constante na Planilha de Custos, a Pregoeira negociará com o licitante, por meio do Sistema Comprasnet, via *chat*, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

7.1.1.1. Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, a desclassificação em um único item por preço excessivo implicará a desclassificação nos outros itens cotados pelo licitante.

7.1.2. Caso não haja espaço suficiente para o preenchimento, no campo “marca” da proposta, de todas as marcas e modelos solicitados no subitem 4.2, alíneas “b.1” a “b.6”, a Pregoeira convocará o licitante para que envie anexo, via Sistema Comprasnet, com documento relacionando as marcas e modelos que não puderam ser informados, observado o seguinte:

a) o documento de que trata o subitem 7.1.2 deverá ser enviado em até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação de envio de anexo pela Pregoeira, podendo, a critério do licitante, outros arquivos com dados sobre os produtos ser remetidos junto com aquele documento, desde que compactados em único arquivo (.zip) para envio via sistema;

b) o licitante convocado será responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pela Pregoeira a convocação pelo sistema, dispondo o licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram sua leitura e impressão; e

c) o não envio do documento mencionado na alínea “a” do subitem 7.1.2 ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado na alínea “a” do subitem 7.1.2 sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, leitura ou compatibilidade mencionado na alínea “b”, ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) não contenha a marca e o modelo solicitados para determinados componentes dos produtos ofertados, nos termos do subitem 4.2, alínea “b”, ou apresente alternativa de marca ou de modelo para os componentes em questão; e/ou

b) contenha vícios ou ilegalidades; e/ou

c) apresente especificações conflitantes com as exigidas no ANEXO I deste Edital; e/ou

d) mantenha valor de item superior ao estabelecido na planilha de custos constante no ANEXO II deste Edital; e/ou

e) apresente preço que seja manifestamente inexequível; e/ou

f) não atenda à diligência prevista na alínea “a” do subitem 7.4.

7.2.1. Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

7.2.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pela Pregoeira, diligência e adotados, entre outros, um ou mais dos seguintes procedimentos:

a) questionamento junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

b) pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratações da mesma natureza;

c) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias previstas no Item VIII, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante que ofertou o melhor lance, em razão das especificações e/ou da marca e/ou do modelo indicados na proposta, a Pregoeira:

a) fixará prazo para que a empresa apresente amostra, catálogo ou prospecto do objeto proposto ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto proposto possui as características especificadas no Edital, como condição necessária para a sua aceitação; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

7.4.1. Caso o licitante que ofertou o melhor lance seja o fabricante do objeto proposto, a prova de adequação das características indicadas na proposta será feita exclusivamente por meio de apresentação de amostra.

7.4.2. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da Sessão Eletrônica.

7.4.2.1. As amostras não retiradas no prazo fixado no subitem 7.4.2 serão descartadas.

7.4.3. Nos termos do subitem 7.4, poderão ser solicitados ao proponente, em caso de dúvidas com relação às especificações do produto cotado, catálogos, prospectos ou amostras dos seguintes itens:

a) torneiras – todos os modelos;

b) cubas de aço inox (pia e tanque);

c) dobradiças “de caneco” e “gafanhoto”;

d) MDF tipo *standard*, com laminação em baixa pressão em ambos os lados, espessuras variadas, cores branco e argila;

e) puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado; e

f) puxadores de alumínio, de linhas retas e acabamento escovado; e

g) granito Branco Itaúnas.

7.5. Após a negociação prevista no subitem 7.1.1 e aceitação do lance de menor valor, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, nos termos do Item VIII deste edital.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada, pela Pregoeira, por meio de consulta *on line* ao SICAF e análise dos itens relacionados no subitem 8.3 deste edital.

8.1.1. Na análise da validade dos documentos de habilitação, quando existente, tomar-se-á como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

8.2. No SICAF, serão observados:

a) a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

b) a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:

b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS); e

b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) o Quadro de Participação Societária, para aferição do disposto no subitem 2.3; e

d) o registro de ocorrências cadastradas relativas às penalidades de suspensão de participação em licitação promovida por este Tribunal e de impedimento de licitar com a União.

8.2.1. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

8.3. Para fins de habilitação, serão verificados, ainda:

a) a declaração de que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002;

b) a Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, por meio de consulta ao site www.tst.jus.br;

c) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao site www.cnj.jus.br; e

d) o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br.

8.3.1. A declaração de que trata a alínea “a” do subitem 8.3 deverá ser apresentada por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informadas no preâmbulo deste edital.

8.4. Nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007, verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a Pregoeira:

a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor do pregão, fixando prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e

b) suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8.4.1. Poderá o licitante solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 8.4, alínea “a”, por igual período, mediante mensagem enviada à Pregoeira, por meio do e-mail pregao@tre-sc.jus.br.

8.5. A não regularização da documentação nos termos do subitem 8.4 implicará:

a) decadência do direito da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa à contratação, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) exame, pela Pregoeira, quando da reabertura da Sessão, das propostas ou lances subsequentes, na ordem de classificação, nos termos do subitem 7.3 deste edital.

8.6. Para usufruir do benefício de prazo para regularização da documentação de que trata o subitem 8.4, a empresa deverá ter providenciado o registro de sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em campo próprio do SICAF (porte da empresa) e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, pelos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 11.488/2007.

IX. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Encerrada a fase de habilitação, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 20 (vinte) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.1. Tendo o recorrente apresentado as razões do recurso no primeiro ou segundo dias do prazo que lhe cabe, a Pregoeira poderá antecipar o início da contagem do prazo de 3 (três) dias para os demais licitantes apresentarem contrarrazões.

9.1.2. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão prevista no subitem 8.4, alínea “b”.

9.2. A Pregoeira terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo ao Secretário de Administração e Orçamento, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

9.2.1. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto a ele, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1, importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a ADJUDICAR o objeto deste certame, **GLOBALMENTE**, ao licitante declarado vencedor, submetendo-o à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.

X. DAS PENALIDADES E SEUS RECURSOS

10.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais:

- a) impedido de licitar e contratar com a União; e
- b) descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

10.3. Para os casos não previstos no subitem 10.2, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas no subitem 10.2 e na alínea “e” do subitem 10.3 são de competência do Presidente do TRESA.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, bem como em eventuais substituições de produtos ou em refazimento de serviços de instalação, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente ao subitem 10.4, o atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.

10.5. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.5.1. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e” do subitem 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

XI. DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

12.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

12.1.1. fornecer o objeto proposto nas condições estipuladas na proposta e no ANEXO I deste Edital, observado o seguinte:

a) os móveis deverão ser montados com dispositivos de junção internos e não aparentes, com todos os acessórios;

b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente; e

c) os móveis deverão ser entregues e instalados, incluídos todos os acessórios.

12.1.2. apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do respectivo contrato, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso o produto seja fabricado no Brasil, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013;

12.1.3. executar o objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pelo licitante vencedor, do respectivo contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESP;

12.1.3.1. todas as medidas (prumo, nível, dimensões) das bancadas e balcões deverão ser conferidas no local, antes da fabricação;

12.1.3.2. a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto;

12.1.4. executar o objeto no Edifício Anexo II do TRESP, localizado na Rua Esteves júnior, n. 157, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

12.1.4.1. o horário para entrega e instalação dos móveis deverá ser previamente agendado com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, pelo telefone (48) 3251-7464, no horário das 13h às 19h, com antecedência mínima de 24 horas;

12.1.4.2. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da notificação emitida pelo TRESP;

12.1.4.3. estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 12.1.4.2 não interromperá a multa por atraso prevista no subitem 10.4 deste edital;

12.1.4.4. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nos subitens 12.1.4.2 e 12.1.5.1, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

12.1.5. prestar garantia do objeto pelo período indicado na proposta ou, na sua ausência, pelo prazo a que se refere o subitem 4.2.4.1 deste edital, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESP;

12.1.5.1 substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, contado do recebimento de notificação do TRESP que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – servidor do TRESP;

12.1.6. empregar todos os materiais necessários à instalação dos produtos, dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude de sua instalação;

12.1.7. fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita instalação dos produtos;

12.1.8. durante a instalação, manter as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, na remoção dos entulhos, o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental;

12.1.9. manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de segurança do trabalho, conforme NR-18;

12.1.10. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como por aqueles provocados em virtude das instalações executadas e equipamentos empregados;

12.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e

12.1.12. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.**

13.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5. Deverá a empresa apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESC, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

13.6. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

XIV. DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto n. 5.450/2005.

14.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, no prazo de 3 (três) dias, sem justificativa por escrito aceita pelo Secretário de Administração e Orçamento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

14.3.1. Nesse caso, sujeita-se, o licitante vencedor, às penalidades aludidas no Item X deste edital.

14.4. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 14.3.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n. 8.666/1993.

XV. DA RESCISÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

15.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" do subitem 10.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" do subitem 10.3.

XVI. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do **Gestor da Contratação**, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC, ou seu substituto ou superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

16.2. Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes deste edital;

b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada; e

c) solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências, sendo que Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais.

16.3. O acompanhamento de que trata o subitem 16.1 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução dos serviços.

16.4. Quaisquer dúvidas de projeto/desenho ou que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC, pelo telefone (48) 3251-7464.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.2. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

17.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Eletrônica, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.jus.br, conforme art. 19 do Dec. n. 5.450/2005.

17.5. A Pregoeira, durante a Sessão Pública, não efetuará qualquer contato com os licitantes que não seja no âmbito do Sistema Eletrônico “Comprasnet”.

Florianópolis, 8 de novembro de 2013.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
PREGOEIRA

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato para fornecimento e instalação de móveis, autorizado pelo Senhor _____, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. ____ do Pregão n. 155/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa _____, em conformidade com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, com as Instruções Normativas n. 31, de 3 de dezembro de 2009, e n. 6, de 15 março de 2013, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e com Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor _____, inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado em _____/SC e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu (sua) _____, Senhor(a) _____ inscrito(a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado(a) _____, tem entre si ajustado Contrato para fornecimento e instalação de móveis, firmado de acordo com as Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, com a Resolução n. 23.234, de 15 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, com os Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, com as Instruções Normativas n. 31, de 3 de dezembro de 2009, e n. 6, de 15 março de 2013, ambas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2, de 11 de outubro de 2010. e com o Pregão n. 155/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento e a instalação de móveis, conforme os itens abaixo especificados:

1.1.1. **ITEM 1:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para a copa do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas , impermeabilizado. Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para apoio da bancada, conforme projeto.
	Cuba	De aço inox, acabamento alto brilho, com válvula de escoamento 3½", dimensões 470 X 305 X 170 mm. Marca/modelo:

Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo:
Painel	Em MDF, tipo <i>standard</i> , espessura total de 30mm, em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Marca/modelo: Bordas com fita de acabamento na cor branca, espessura 1mm, colada a quente.	
Acessórios	Torneira de mesa para pia de cozinha com bica móvel, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para pia de cozinha.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.2. **ITEM 2:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Médico 1 do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> , com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila ^(*) , sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:

	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo:
Acessórios	Torneira de mesa, com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.3. **ITEM 3:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Médico 2 do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo:
Acessórios	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.4. **ITEM 4:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para a Enfermaria do Edifício Anexo II do TRESP, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
Acessórios	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado. Marca/modelo:
	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.5. **ITEM 5:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Odontológico 1 do Edifício Anexo II do TRESP, com as seguintes especificações:

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas , impermeabilizado . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.

Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Gavetas	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores de linhas retas, sem saliências, em alumínio, acabamento escovado, comprimento e altura aproximados: 256mm e 8mm respectivamente. Marca/modelo:
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Marca/modelo: Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto). Marca/modelo:
Acessórios	Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.6. ITEM 6: Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o Consultório Odontológico 2 do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas , impermeabilizado . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.

Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Gavetas	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Marca/modelo: Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto). Marca/modelo:
Acessórios	Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

1.1.7. **ITEM 7:** Fornecimento e instalação de balcão com pia sob medida para o DML do Edifício Anexo II do TRESC, com as seguintes especificações:

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada, conforme projeto.
	Tanque	Em aço inox, 27 litros, com válvula de escoamento 3½", acabamento polido. Marca/modelo:

Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Marca/modelo:
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Bordas laterais com fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, colada a quente. Marca/modelo:
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca, sustentadas por pinos de metal. Marca/modelo:
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado. Marca/modelo:
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado. Marca/modelo:
Acessórios	Torneira de parede para tanque, em metal e acabamento cromado. Marca/modelo:	
	Sifão copo em PVC para pia de cozinha.	
	Engate flexível, malha de aço inox.	

As plantas (projetos) devem ser acessadas no *site* do TRESC, no seguinte endereço:

- <http://www.tre-sc.jus.br> (“Transparência” / “Contas Públicas” / “Pregões”).

PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão n. 155/2013, de __/__/__, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada em __/__/__, por meio do sistema COMPRASNET, e dirigida ao Contratante, contendo o preço do objeto que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação dos móveis descritos na subcláusula 1.1, objeto deste Contrato:

2.1.1. referente ao ITEM 1, descrito na subcláusula 1.1.1, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.2. referente ao ITEM 2, descrito na subcláusula 1.1.2, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.3. referente ao ITEM 3, descrito na subcláusula 1.1.3, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.4. referente ao ITEM 4, descrito na subcláusula 1.1.4, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.5. referente ao ITEM 5, descrito na subcláusula 1.1.5, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.6. referente ao ITEM 6, descrito na subcláusula 1.1.6, o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.7. referente ao ITEM 7, descrito na subcláusula 1.1.7, o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. O valor a ser pago à Contratada, referente aos subitens 2.1.1 a 2.1.7, perfaz o total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, deste instrumento, devidamente assinado pelos representantes do TRESC.

3.2. O presente Contrato terá vigência da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

5.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e

b) 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total for igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões; e

b) a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Deverá a empresa apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Declaração de Optante pelo Simples, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, caso esse seja o regime de tributação

utilizado em suas relações comerciais, sob pena de serem retidos, pelo TRESC, os encargos tributários atribuídos a empresas não optantes.

5.6. Se ocorrer **atraso de pagamento** provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO DA DESPESA

7.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE000____, em ____/____/____, no valor de R\$ _____ (_____), para a realização da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante se obriga a:

8.1.1. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quinta deste Contrato;

8.1.2. promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESC, ou seu substituto, a gestão deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

8.1.3. efetuar o recebimento definitivo no prazo fixado na subcláusula 5.1.1.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada ficará obrigada a:

9.1.1. executar os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta, observado o seguinte:

a) os móveis deverão ser montados com dispositivos de junção internos e não aparentes, com todos os acessórios;

b) as fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente; e

c) os móveis deverão ser entregues e instalados, incluídos todos os acessórios.

9.1.2. apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,

acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, caso o produto seja fabricado no Brasil, em atenção ao disposto na Lei n. 6.938/1981 e nas Instruções Normativas do IBAMA n. 31/2009 e 6/2013;

9.1.3. executar o objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, deste contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESP;

9.1.3.1. todas as medidas (prumo, nível, dimensões) das bancadas e balcões deverão ser conferidas no local, antes da fabricação;

9.1.3.2. a empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto;

9.1.4. executar o objeto no Edifício Anexo II do TRESP, localizado na Rua Esteves júnior, n. 157, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

9.1.4.1. o horário para entrega e instalação dos móveis deverá ser previamente agendado com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESP, pelo telefone (48) 3251-7464, no horário das 13h às 19h, com antecedência mínima de 24 horas;

9.1.4.2. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRESP;

9.1.4.3. estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata a subcláusula 9.1.4.2 não interromperá a multa por atraso prevista na subcláusula 10.4 deste contrato;

9.1.4.4. em caso de substituição de produtos, conforme previsto nas subcláusulas 9.1.4.2 e 9.1.5.1, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

9.1.5. prestar garantia ao objeto deste contrato pelo período de _____ (____) anos, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do TRESP;

9.1.5.1. substituir o produto, por outro idêntico ou superior, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, contado do recebimento de notificação do TRESP que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, incidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – servidor do TRESP;

9.1.6. empregar todos os materiais necessários à instalação dos produtos, dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude de sua instalação;

9.1.7. fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita instalação dos produtos;

9.1.8. durante a instalação, manter as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, na remoção dos entulhos, o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental;

9.1.9. manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de segurança do trabalho, conforme NR-18;

9.1.10. responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como por aqueles provocados em virtude das instalações executadas e equipamentos empregados;

9.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Contratante; e

9.1.12. manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n. 155/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais:

a) impedida de licitar e contratar com a União; e

b) descredenciada no SICAF pelos órgãos competentes.

10.3. Para os casos não previstos na subcláusula 10.2, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3.1. As sanções estabelecidas na subcláusula 10.2 e na alínea “e” da subcláusula 10.3 são de competência do Presidente do TRESC.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

10.4.1. Relativamente à subcláusula 10.4, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução contratual.

10.5. Da aplicação das penalidades definidas nas subcláusulas 10.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.4, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.5.1. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo(s), devidamente informado(s), ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

10.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e" da subcláusula 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESP, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a VIII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a Contratada ao pagamento de multa, nos termos da alínea "c" da subcláusula 10.3, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "d" ou "e" da subcláusula 10.3.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

PREGÃO N. 155/2013**ANEXO I**

1. OBJETO: fornecimento de balcões com pia sob medida e acessórios, destinados a diversos ambientes do Edifício Anexo II, conforme este Projeto Básico e plantas anexas.

2. ESPECIFICAÇÕES:**ITEM 1: BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – COPA (1 unidade)**

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas , impermeabilizado. Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para apoio da bancada, conforme projeto.
	Cuba	De aço inox, acabamento alto brilho, com válvula de escoamento 3½", dimensões 470 X 305 X 170 mm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado.
Painel	Em MDF, tipo <i>standard</i> , espessura total de 30mm, em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Bordas com fita de acabamento na cor branca, espessura 1mm, colada a quente.	
Acessórios	Torneira de mesa para pia de cozinha com bica móvel, em metal e acabamento cromado.	
	Sifão copo em PVC para pia de cozinha.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Cuba: retangular BL, código 94022207, da Tramontina.
- Puxadores: modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: Linha Aspen, código 1167 C35 CR, da Deca.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 2. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – CONSULTÓRIO MÉDICO 1 (1 unidade)

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> , com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado.
Acessórios	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado.	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Cuba: Redonda Embutir, código L41, da Deca.
- MDF tipo *standard*: cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
- Puxadores: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 3. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – CONSULTÓRIO MÉDICO 2 (1 unidade)

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.

Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila ^(*) .
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado.
Acessórios	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado.	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Cuba: Redonda Embutir, código L41, da Deca.
- MDF tipo *standard*: cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
- Puxadores: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 4. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – ENFERMARIA (1 unidade)

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 10cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.

	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado.
Acessórios	Torneira de mesa com acionamento hidromecânico para lavatório, em metal e acabamento cromado.	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Cuba: Redonda Embutir, código L41, da Deca.
- MDF tipo *standard*: cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
- Puxadores: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: Linha Docolmatic, Pressmatic 110 de mesa, código 17160806, da Docol.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 5. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1 (1 unidade)

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas, impermeabilizado . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Gavetas	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.

	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores de linhas retas, sem saliências, em alumínio, acabamento escovado, comprimento e altura aproximados: 256mm e 8mm respectivamente.
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto).
Acessórios	Torneira para lavatório de mesa com sensor bivolt.	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Bancada e cuba moldada: Cor: Cameo White. Referência: Corian DuPont (justifica-se o uso deste material em função do estabelecido nas normas do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: Resolução RDC n. 50, de 21.02.2002 e Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos (2006); as bancadas sujas dos consultórios odontológicos devem ser de materiais monolíticos, sem emendas, de modo a evitar a proliferação de bactérias).
- Cuba: Redonda Embutir, código L41, da Deca.
- MDF tipo *standard*: cor Cinza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
- Puxadores: Modelo Dalli, da Alumínio Alternativa.
- Corrediças: FGVTN Brasil.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: para lavatório de mesa com sensor bivolt Decalux, código 1180C, da Deca.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 6. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2 (1 unidade)

Pia "Área Suja"	Bancada e cuba moldada	Em material sólido, monolítico, não poroso, homogêneo, composto por resina acrílica, com emendas imperceptíveis e cantos arredondados, dimensões e detalhes conforme projeto.
-----------------	------------------------	---

Pia "Área Limpa"	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas, impermeabilizado . Espessura de 2 cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, com rodapia de 8cm conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada.
	Cuba	De louça branca, de embutir, redonda, diâmetro útil igual a 31cm, diâmetro total igual a 36cm.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor argila.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Fundo	Em MDF tipo <i>standard</i> com 10mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Gavetas	Estrutura: total, inclusive o fundo, em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor argila, sustentadas por pinos de metal.
	Fita de acabamento	Fita de acabamento, na cor argila, espessura de 1mm, colada a quente . Deverá ser aplicada em todas as bordas laterais recortadas do MDF que fiquem expostas após a montagem do móvel (inclusive na parte de baixo do balcão e das gavetas).
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Corrediças	Corrediças telescópicas de abertura, e deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Capacidade mínima de 45kg o par.
	Dobradiças	Dobradiças "de caneco", 35mm, de metal zincado (para porta do módulo com lixeira). Dobradiças "gafanhoto", de metal zincado (para portas do módulo de canto).
Acessórios	Torneira para lavatório de mesa, em metal, com sensor bivolt.	
	Sifão copo em PVC para lavatório.	
	Engate flexível para pia de cozinha, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Bancada e cuba moldada: Cor: Cameo White. Referência: Corian DuPont (justifica-se o uso deste material em função do estabelecido nas normas do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: Resolução RDC n. 50, de 21.02.2002 e Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos (2006); as bancadas sujas dos consultórios

odontológicos devem ser de materiais monolíticos, sem emendas, de modo a evitar a proliferação de bactérias).

- Cuba: Redonda Embutir, código L41, da Deca.
- MDF tipo *standard*: cor Ceniza, linha Cores, textura soft, da Masisa.
- Puxadores: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Corrediças: FGVTVN Brasil.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: para lavatório de mesa com sensor bivolt Decalux, código 1180C, da Deca.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
- Engate flexível: Deca.

ITEM 7. BALCÃO COM PIA SOB MEDIDA – DML (1 unidade)

Pia	Bancada	Em granito polido, cor Branco Itaúnas . Espessura de 2cm (dois centímetros), com bordas duplas e acabamento reto, rodapia com 20cm de altura, conforme projeto. Tubo de aço galvanizado para fixação da bancada, conforme projeto.
	Tanque	Em aço inox, 27 litros, com válvula de escoamento 3½", acabamento polido.
Armário sob a bancada	Revestimentos	Externo e interno: em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, na cor branca.
	Painéis laterais e base	Estrutura: MDF tipo <i>standard</i> cor branca, com 18mm de espessura e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca.
	Portas de abrir	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 15mm e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca. Bordas laterais com fita de acabamento, na cor branca, espessura de 1mm, colada a quente.
	Prateleiras	Em MDF tipo <i>standard</i> , com espessura de 18mm, e laminação de baixa pressão em ambos os lados, texturizado, na cor branca, sustentadas por pinos de metal.
	Puxadores	Puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado.
	Dobradiças	Dobradiças “de caneco”, 35mm, de metal zincado.
Acessórios	Torneira de parede para tanque, em metal e acabamento cromado.	
	Sifão copo em PVC para pia de cozinha.	
	Engate flexível, malha de aço inox.	

Produtos de referência:

- Tanque: código 94400407, da Tramontina.
- Puxadores: Modelo 4016, da Alumínio Alternativa.
- Dobradiças: Cermag.
- Torneira: Linha IZI, código 1153.C37, da Deca.
- Sifão: Mobylle Copo Multiuso, cód. 26.90.160.0, da Tigre.
- Engate flexível: Deca.

Observação: a indicação de marcas e modelos pelo TRESP presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devam estar presentes no objeto, aceitando-se produtos similares que detenham as mencionadas especificações.

ATENÇÃO:

A empresa deverá indicar, no momento do pregão, a marca e o modelo proposto para:

- torneiras – todos os modelos;
- cubas de aço inox (pia e tanque);
- dobradiças “de caneco” e “gafanhoto”;
- mdf tipo standard, com laminação em baixa pressão de ambos os lados, espessuras variadas, cores branco e argila;
- puxadores do tipo perfil de encaixe, em alumínio jateado e anodizado; e
- puxadores de alumínio, de linhas retas e acabamento escovado.

Se houver dúvidas quanto às especificações dos produtos orçados, o setor requisitante pode solicitar à empresa amostra ou catálogos dos itens acima e do granito Branco Itaúnas.

OBSERVAÇÕES:

Os móveis deverão ser montados com dispositivos de junção internos e não aparentes, com todos os acessórios.

As fitas de acabamento devem ser fixadas por processo mecânico, à quente.

Os móveis deverão ser entregues e instalados, incluídos todos os acessórios.

- o Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESP, das 13 às 19h, pelo telefone (48) 3251-7464.

3. VISITA TÉCNICA

- 3.1. Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica no local onde serão prestados os serviços.
- 3.2. Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:
- previamente agendada pelo telefone 3251-7464 (Seção de Engenharia e Arquitetura);
 - realizada pelo representante indicado pela empresa para os serviços;
 - acompanhada por representante do TRESP, designado para esse fim.
- 3.3. A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Todas as medidas (prumo, nível, dimensões) das bancadas e balcões deverão ser conferidas no local, antes da fabricação.
- 4.2. A empresa deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança do sistema proposto.
- 4.3. Empregar todos os materiais necessários à instalação dos produtos dentro da

técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude de sua instalação.

- 4.4. Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita instalação dos produtos.
- 4.5. Durante a instalação, manter as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando, na remoção dos entulhos, o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.
- 4.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESC.
- 4.7. Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 4.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como por aqueles provocados em virtude das instalações executadas e equipamentos empregados.
- 4.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. Entregar e instalar o(s) produto(s) nos locais indicados no Item 7, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 4.11. Após recebido(s), o(s) produto(s) será(ão) conferido(s) pelo setor competente, que atestará a regularidade do(s) mesmo(s). Se constatada(s) irregularidade(s), a empresa deverá corrigi-la(s), no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.
- 4.12. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para correção do(s) produto(s), de que trata o subitem 7.1, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação.
- 4.13. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no item 4.14, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.
- 4.14. Substituir, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESC.

5. FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Os serviços serão acompanhados pela Assistente e/ou pela Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura.
- 5.2. A Fiscalização terá autoridade para:
 - a) solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
 - b) exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
 - c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços.

- 5.3. A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação.
- 5.4. Quaisquer dúvidas de projeto ou que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura SEA/TRESC, pelo telefone (48) 3251-7464.

6. PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA

- 6.1. Os objetos do presente pedido deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O horário para entrega e instalação dos objetos deverá ser previamente agendado com a Seção de Engenharia e Arquitetura, pelo telefone (48) 3251-7464, das 13h às 19h com antecedência mínima de 24 horas.

7. **LOCAL DE ENTREGA:** Ed. Anexo II do TRESC. Rua Esteves Júnior, 157, Centro, Florianópolis/SC.

8. **GARANTIA:** 5 (cinco) anos, no mínimo, contados do recebimento definitivo.

9. **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** Global, para manter a padronização de confecção e montagem dos balcões solicitados, considerando que são itens com características próximas, serão instalados no mesmo local e servirão de apoio aos trabalhos da equipe médica e odontológica do TRESC. Além do mais, caso a execução dos móveis em questão não ocorra simultaneamente, atrasará a instalação do Setor Médico e Odontológico no novo espaço (anexo II), que será mais amplo e adequado as suas finalidades.

10. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de acomodar adequadamente os materiais utilizados pelos servidores, além de garantir ambientes mais funcionais para os imóveis da Justiça Eleitoral.

PIERINA SCHMITT POMARICO
Assistente da Seção de Engenharia e
Arquitetura

PALMYRA FARINAZZO REIS REPETTE
Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura

Código SIASG: 73598

PREGÃO N. 155/2013**ANEXO II****PLANILHA DE CUSTOS**

* Valores em Real (R\$)

ITEM	CUSTO ESTIMADO
	Valor Total
1	7.900,00
2	2.800,00
3	2.800,00
4	3.400,00
5	13.500,00
6	14.200,00
7	8.200,00
TOTAL	52.800,00

- Planilha elaborada em 24 de outubro de 2013.